



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 667, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.134.500,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais)** complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

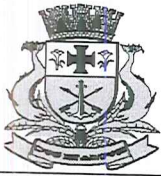
Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
13- 01.01.04.122.0003.2.007.449052 Equipamentos e material permanente	01	75.000,00
108-04.01.04.122.0010.2.023.449052 Equipamentos e material permanente	01	20.000,00
132-05.01.04.123.0011.2.025.339093 Indenizações e restituições	01	50.000,00
133- 05.01.04.123.0011.2.025.449052 Equipamentos e material permanente	01	15.000,00
146- 06.01.04.122.0012.2.026.339033 Passagens e despesas com locomoção	01	5.000,00
155-06.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	01	137.000,00
201- 08.01.18.122.0131.2.032.339030 Material de consumo	01	50.000,00
277- 10.02.12.306.0033.2.048.339046 Auxílio alimentação	01	16.000,00
299 -10.03.12.361.0034.2.049.335043 Subvenções sociais	01	6.500,00
307- 10.03.12.361.0034.2.049.449052 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00
419 -12.01.23.695.0042.2.092.339093 Indenizações e restituições	01	250.000,00
592 -14.01.10.122.0058.2.126.339030 Material de consumo	01	500.000,00
TOTAL		1.134.500,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
15- 01.01.04.122.0003.2.008.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	75.000,00
110- 04.01.04.122.0010.2.024.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	20.000,00
134- 05.01.28.843.0048.0.002.469071 Principal da dívida contratual resgatada	01	65.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

150-06.01.04.122.0012.2.027.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	5.000,00
228- 08.01.18.541.0141.2.243.335043 Subvenções sociais	01	50.000,00
304 -10.03.12.361.0034.2.049.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	32.500,00
580 -14.01.10.302.0084.2.131.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	500.000,00
690- 18.01.04.122.0112.2.157.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	137.000,00
704 -18.01.04.122.0112.2.173.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	250.000,00
TOTAL		1.134.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 17 de março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em 31 / 03 / 2017
No Jornal Local Diário do
Litoral Norte - ed. 4904